



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE ABRIL DE 2020

Aos **29** dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Aristóteles Lima Thury, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Luís Felipe Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Aristóteles Lima Thury** pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

Antes do início do julgamento dos processos, ocorreu a sessão solene de posse do Juiz de Direito Victor André Liuzzi Gomes como membro titular, da classe dos magistrados, eleito pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em sessão realizada no dia 03.03.2020, na vaga decorrente do término do segundo biênio do Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Presentes à solenidade os desembargadores Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Délcio Santos, Dr. Jorsenildo Dourado – juiz de direito do TJAM, Dr. Marco Aurélio Lima Choy – Presidente da OAB/AM, Dr. Alberto Simonetti, advogado. Des. Marco Antonio Pinto da Costa proferiu a saudação ao empossado. Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral e Dr. Choy também saudaram o empossado que, ao final, discursou em agradecimento. Fim a sessão solene, teve início a sessão ordinária.

### JULGAMENTOS

#### Processos Judiciais Eletrônicos

##### 1º Pje 0602281-30.2018.6.04.0000

###### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: Francisco das Chagas Costa, candidato a Deputado Federal - Eleições 2018

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, no seguinte sentido de JULGAR NÃO PRESTADAS as contas de campanha de FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, candidato a DEPUTADO FEDERAL, com fundamento na norma do art. 77, IV da Res. TSE 23.553/2017 e, ainda; DETERMINAR a devolução ao erário da quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos moldes do que estabelece o art. 82 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

##### 2º Pje 0601653-41.2018.6.04.0000

###### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Embargante: Elissandra Carvalho da Silva, candidata a Deputada Estadual - Eleições 2018

Advogado: Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar - OAB/AM 11441

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**Des. Luís Felipe Avelino Medina se averbou suspeito por motivo de foro íntimo.**

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos, pois ausentes os pressupostos para seu acolhimento, nos termos do artigo 275, II do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/05/2020 13:29:13

Por: JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES e outro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE ABRIL DE 2020

**3º Pje 0600065-28.2020.6.04.0000**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Itacoatiara/AM

Interessado: Juízo da 3ª Zona Eleitoral - Itacoatiara/AM

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela designação do Juiz de Direito SAULO GOES PINTO para o exercício da função de Juiz Eleitoral na 3ª ZE, que abrange os municípios de Itacoatiara e Urucurituba, para o biênio 2020/2022, com data inicial a ser computada desde o dia 21.01.2020, devendo a referida designação ser comunicada ao TSE, na forma do art. 4º da Res. TSE 21.009/2002, nos termos do voto do relator.

**4º Pje 0600013-32.2020.6.04.0000**

MANDADO DE SEGURANÇA

Origem: Manaus/AM

Impetrante: Rodrigo Mendonca do Amaral

Advogados: Julineia Carvalho Rocha Fernandes, OAB/MA 11699, Jonas Dutra Fernandes, OAB/MA 14248

Impetrado: Desembargador João de Jesus Abdala Simões - Presidente do TRE/AM

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

Presidiu o julgamento o Des. Aristóteles Lima Thury.

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DENEGAÇÃO da segurança com fundamento no art. 487, I do CPC, nos termos do voto da relatora.

Findos os julgamentos, o Presidente informou à Corte a edição da Portaria 242/2020 que prorroga o plantão extraordinário por tempo indeterminado. Os desembargadores Aristóteles Lima Thury, Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Giselle Pascarelli Lopes e Luís Felipe Avelino Medina deram as boas-vindas ao Des. Víctor Liuzzi Gomes. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 4 de maio do corrente ano, excepcionalmente às 10h, em função da reunião do Colégio de Presidentes - COPTREL que se dará na mesma data, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2020.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
Presidente  
(assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 06/05/2020 13:29:13  
Por: JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES e outro